



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 048265633

Ref.: Ofício SGP-23 nº 587/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 784/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes a respeito do procedimento para que os munícipes substituam seus Bilhetes Únicos e Vales Transportes.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 21/07/2021, às 15:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048265633** e o código CRC **4DC5D4C2**.

Matéria DOCREC 588/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=310816>.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Atendimento

Rua Boa Vista, 274, Mezanino - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: (11) 3107-7724 - www.sptrans.com.br

Manifestação

São Paulo, 14 de julho de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes (Via SMT/GAB)

ASSUNTO: Requerimento RDS nº 784/2021, solicitando informações a respeito do procedimento para que os munícipes substituam seus Bilhetes Únicos e Vales Transportes.

DP/GAB

Reportando-nos ao assunto em referência esclarecemos o que segue:

1. Qual o atual andamento com relação aos protocolos mencionados? Há previsão para dar um retorno ao munícipe? Quando?

Esclarecemos que não foi possível identificar a munícipe pelos protocolos citados, os mesmos não nos pertence. Solicitamos que nos seja enviado os dados da munícipe, nome completo, RG e CPF para que possamos analisar e resolver a demanda.

1. Por qual motivo a Prefeitura/SPTRANS cobra uma taxa de mais de R\$30 para substituir um cartão com mais de cinco anos, sendo que a munícipe pretende apenas trocá-lo devido ao seu desgaste?

A SPTrans efetua a cobrança de 7 tarifas de ônibus vigentes pela segunda via das diferentes modalidades de cartões Bilhete Único, conforme previsto no Decreto nº 58.639 de 22/02/2019 e na Portaria SMT.GAB. Nº 50/2019, ressaltando que a isenção do pagamento só ocorre quando o cancelamento é motivado por defeito de fabricação do cartão.

1. Como a munícipe consegue ir trabalhar ou ir a SPTRANS para realizar o cadastro do novo cartão, sendo que no procedimento pede para que ela cancele o mesmo pelo telefone? Há possibilidade de esse procedimento ser feito de forma digital?

No caso do cartão com falha ou danificado, o munícipe deverá apresentar o cartão em um Posto de Atendimento para análise, sendo constatado que a falha ou dano não foi causado pelo usuário, é emitida uma segunda via sem custo, sendo necessário efetuar o cadastro para o cartão personalizado, caso ainda não o possua. Em se tratando de perda/roubo, o munícipe pode solicitar o cancelamento

através do atendimento on-line, no site sptrans.com.br/atendimento.

fls. 3

1. Por qual motivo a munícipe não consegue transferir os créditos do cartão antigo para o novo? Há impedimento legal para tal fato? Se sim, quais?

Os créditos remanescentes dos cartões cancelados são transferidos para o novo cartão após 72 horas do cancelamento, esclarecemos que as 72 horas solicitadas para restituição dos créditos são necessárias para que o sistema apure as utilizações e o saldo remanescente, conforme previsto na Portaria SMT.GAB. Nº 50/2019, "Art. 13. No caso de transferência do saldo eventualmente remanescente em cartão de Bilhete Único previamente cancelado, os créditos eletrônicos poderão ser disponibilizados em novo cartão de Bilhete Único personalizado, somente após o prazo para cálculo e lançamento, que será definido pela SPTrans e será contado a partir do comunicado de ocorrência do cancelamento."

Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Oliveira de Lima, Gerente**, em 14/07/2021, às 16:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Maria de Almeida Muniz, Superintendente**, em 14/07/2021, às 17:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048128169** e o código CRC **8695E53B**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0001741-0

SEI nº 048128169



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Chefia de Gabinete da Presidência

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: 3396-6813/3396-6815

PROCESSO 6010.2021/0001741-0

Encaminhamento SPTRANS/DP/GAB Nº 048140969

São Paulo, 14 de julho de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Vereador Rubinho Nunes (Via SMT/GAB)

ASSUNTO: Requerimento RDS nº 784/2021, solicitando informações a respeito do procedimento para que os munícipes substituam seus Bilhetes Únicos e Vales Transportes.

SMT/GAB

Em atenção ao doc. SEI 047289675, restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pela área técnica responsável sob documento SEI 048128169.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Helena Rodrigues Capela, Chefe de Gabinete**, em 14/07/2021, às 18:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048140969** e o código CRC **5D5BF8FF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Manifestação

Ao

CASA CIVIL/ATL II

Sr. Assessor,

Ante os esclarecimentos prestados pela SPTrans aos questionamentos formulados a ela Câmara do Município de São Paulo, devolvemos o presente para prosseguimento.

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário - SMT



Documento assinado eletronicamente por **Levi dos Santos Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes**, em 16/07/2021, às 09:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048174723** e o código CRC **15E27CAA**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0001741-0

SEI nº 048174723